

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 269 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a Revogação da Resolução CIB/MT Nº 242 de 08 de agosto de 2024, que homologou a Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 33, de 03 de julho de 2024, que trata da aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para fortalecimento das ações da atenção básica e/ou média e alta complexidade, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Tabaporã, situado na Região de Saúde Vale do Arinos, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução CIB Nº *Ad Referendum* nº 33/2024, de 03 de julho de 2024, que dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiro de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para o município de Tabaporã/MT, no Estado de Mato Grosso;

II- O Termo de Compromisso Nº 504/2024, que celebra entre si, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município de Tabaporã, acerca do Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para fortalecimento das ações da atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o município de Tabaporã/MT, no âmbito do SUS;

III-A Portaria Nº 0454/2024/GBSES, de 04/07/2024, que ordena o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para fortalecimento das ações da atenção básica e/ou média complexidade, no valor total de 2.500.000,00 (dois milhões de reais) para o município de Tabaporã-MT;

IV-O Processo SES-PRO-2024/46879, que solicita a concessão de recursos financeiros de custeio para fortalecimento das ações da atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o município de Tabaporã/MT;

V- O OFÍCIO Nº 12/2025/CCV-EP-EO-FG, de 17 de março de 2025, onde solicita o cancelamento do Cofinanciamento Estadual Excepcional para o município de Tabaporã/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Resolução CIB/MT Nº 242 de 08 de agosto de 2024, que homologou a Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 33, de 03 de julho de 2024, que trata da aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para fortalecimento das ações da atenção básica e/ou média e alta complexidade, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Tabaporã, situado na Região de Saúde Vale do Arinos, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:174824
45153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.08.13 14:16:10
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2025.



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT